



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
VEREADOR DONATO

PL 229/10

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir o Licenciamento Provisório de estabelecimentos destinados à promoção da Educação Infantil.

A medida se faz necessária na medida em que a burocracia e a defasagem na legislação municipal que disciplina o assunto têm impedido o regular funcionamento destes estabelecimentos, com conseqüências sérias à população, que sofre com a falta de vagas no setor.

Com a aprovação do presente projeto de lei, todos os estabelecimentos que reúnam condições de segurança, higiene, estabilidade e habitabilidade terão condições de obter licenciamento provisório para funcionar.

A proposta prevê ainda que o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara projeto de lei no sentido de reordenar e disciplinar a instalação dos estabelecimentos destinados à promoção da Educação Infantil.

Diante da relevância da matéria, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.